

# ANEXO

# INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

## Sumário

|                                                                    |   |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO .....                                                  | 3 |
| 2. INDICADORES .....                                               | 3 |
| 3. METODOLOGIA DE MEDIÇÃO DO RESULTADO GRUPO 1 ITEM 1 E 2 .....    | 3 |
| 3.2. INDICADOR 1: EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ..... | 4 |
| 3.3. INDICADOR 2: EFICÁCIA NO ATENDIMENTO CORRETIVO (SLA) .....    | 4 |
| 3.4. INDICADOR 3: DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS CRÍTICOS .....  | 5 |
| 3.5. CONSOLIDAÇÃO E CÁLCULO DO PAGAMENTO MENSAL (FASE 2) .....     | 5 |
| 4. METODOLOGIA DE MEDIÇÃO DO RESULTADO ITEM 3 .....                | 7 |

## 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente documento visa estabelecer diretrizes para Medição dos Resultados dos Serviços por meio de uma metodologia de avaliação de quantidade e qualidade dos serviços prestados, para dimensionamento dos valores a serem pagos à contratada na medição em razão dos serviços/materiais fornecidos, da qualidade, dos quantitativos e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos.
- 1.2. Os serviços que não atenderem os padrões de qualidade técnica esperados, seja pela técnica inadequada ou por uso de materiais/equipamentos não especificados, não serão aceitos e não serão objeto de medição e portanto, não estão sujeitos à aplicação do presente Instrumento de Medição de Resultados, mas sim às penalidades contratuais previstas no Edital.

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Para avaliação da medição será levado em conta o indicador a seguir, cujo resultado incidirá sobre o valor respectivo do item medido, em razão do não atendimento às diretrizes dispostas em relação à qualidade dos serviços prestados.
- 2.2. As eventuais glosas aplicadas na utilização deste instrumento não excluem a possibilidade de aplicação de sanções, como multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanções descritas nos documentos que compõem o instrumento convocatório.
- 2.3. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas.
- 2.4. As glosas definidas no indicador podem ser aplicada de forma acumulativa, caso o atrasos em relação ao cronograma se alonguem nas medições seguintes.
- 2.5. O resultado da apuração do percentual da glosa, será comunicado pelo fiscal do contrato, por meio de notificação formal, à então CONTRATADA, que terá prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da comunicação, para contestar.
- 2.6. Os serviços serão medidos segundo a metodologia a seguir:

| Item 1                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto do Contrato:   | Prestação de Serviços contratação de serviço especializado para manutenção corretiva, incluindo overhaul de seus dois 2(dois) compressores, em chiller de fabricação Midea-Carrier, modelo 30HXE155226S, na Central de Água Gelada do subsolo do Prédio 20, no Campus do Inmetro em Xerém, contemplando a manutenção corretiva do equipamento. |
| Vigência do Contrato: | 09 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Requisitante: | Dieng                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

### 3. DEFINIÇÃO DE INDICADOR ÚNICO

| Campo                                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador:                                                                                    | Índice de Execução dos Serviços de Overhaul Contratados, com a qualidade técnica requerida, em conformidade com os Prazos Pactuados                                                                                                          |
| O que mede:                                                                                   | A conformidade da CONTRATADA com a execução de 100% do escopo de serviços contratados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro previsto, excetuando-se os atrasos justificados, no entendimento da Gestão/Fiscalização do Contrato |
| Meta a ser cumprida:                                                                          | $IESOC \geq 90\%$                                                                                                                                                                                                                            |
| Forma de Acompanhamento:                                                                      | Conferência das Ordens de Serviço (OS) de manutenção preventiva, assinadas e detalhadas, anexadas ao Relatório Gerencial de Manutenção Mensal.                                                                                               |
| Periodicidade da Medição:                                                                     | Conforme Execução dos Serviços Contratados.                                                                                                                                                                                                  |
| Mecanismo de Cálculo:                                                                         | $IESOC (\%) = \text{Serviços Executados no período medido} / \text{Serviços Previstos no Cronograma Físico-Financeiro no período} \times 100$                                                                                                |
| Início da Vigência:                                                                           | A partir do primeiro dia do início da execução contratual.                                                                                                                                                                                   |
| Faixas de Ajuste para Pagamento (sobre a parcela do valor mensal referente a este indicador): |                                                                                                                                                                                                                                              |

### 4. METODOLOGIA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

| Metodologia de Medição (IESOC) | Percentual de Pagamento da Medição do Período                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| $\geq 90\%$                    | 100% (zero % de glosa)                                                       |
| De 80% a 89%                   | 95% (5% de glosa)                                                            |
| De 70% a 79%                   | 90% (10% de glosa)                                                           |
| $< 70\%$                       | 80% (20 % de glosa, com notificação para abertura de processo de penalidade) |

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. A fiscalização deverá emitir uma notificação para que a CONTRATADA apresente um plano de ação para evitar a repetição das falhas.